

# ARP

## nº 03/2022



Registro de preços de material gráfico.

**CNU** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

# Sumário

Estudos preliminares.....	03
Mapa comparativo de preços .....	13
Parecer jurídico.....	15
Edital – Termo de referência em anexo .....	18
Nota de empenho.....	73
Ata de registro de preços .....	75
Publicação – Diário Oficial da União .....	83



## ESTUDOS PRELIMINARES

### 1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

#### 1.2 Necessidade (demanda) a ser atendida:

A Secretaria de Comunicação Social, que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça, desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Além disso, possui crescente demanda de realização de eventos institucionais, por solicitação da presidência e demais setores, que necessitam de divulgação. No entanto, a SCS não possui equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos. Dessa forma, é necessária a confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartazes, cartilhas, entre outros itens descritos nestes estudos preliminares, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

#### 1.3 Partes interessadas/público-alvo:

São partes interessadas: sociedade, órgãos do Poder Judiciário, unidades orgânicas do CNJ e servidores.

#### 1.4 Alinhamento entre a necessidade da contratação e o planejamento estratégico do CNJ:

A demanda está em conformidade com a Portaria nº 104/2020 que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2021 a 2026. Nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria 104/2020, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: “Órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir a eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira”;
- Valores: “Integração, busca de sinergias e interlocução permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as instituições e com a sociedade”;

Nos termos do art. 3º, inciso IV, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2021 – 2026) “promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica”.

### 2. REQUISITOS DA SOLUÇÃO

A elaboração de uma ata de registro de preços para a confecção de material gráfico é a opção que mais se adequa às necessidades do CNJ, pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos. Caso esta não seja a solução selecionada, cada vez que um produto for solicitado, o CNJ terá de elaborar novo procedimento administrativo para a contratação do material gráfico. Essa nova contratação demandará custo e tempo de tramitação do processo, podendo, ainda, não ser executada em tempo hábil para formalização do processo e entrega do material solicitado na data exigida pela organização do evento.

Em atendimento à orientação da Secretaria de Auditoria (0418433), uma pesquisa foi realizada em todas as áreas citadas no processo SEI 01035/2022 e os resultados da consulta mostraram incerteza quanto ao material a ser produzido em cada evento, o que impactará, consequentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nos futuros/prováveis eventos. Não há, assim, uma previsão média do material a ser utilizado nos eventos. Uma planilha revela, no processo, a média de consumo dos últimos cinco anos. Foram também considerados os cartões de visita, que estão sendo confeccionados conforme o Art. 3º, caput, § 1º e § 2º da Instrução Normativa nº 9/2012 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPOG).

A SCS está implementando as recomendações relacionadas no subitem 4.1.4 do Relatório Final de Auditoria 1/2018 (0433117).

Conforme termos do art. 3º do Decreto 7.892/2013, o Sistema de Registro de Preço poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A adoção do sistema de registro de preços justifica-se por não ser possível fazer uma previsão exata de todos os eventos e da composição de custos que ocorrerão ao longo dos próximos 12 meses e, também, porque cada local de realização dos eventos possui características distintas a exigir diferentes serviços.

No processo SEI 01035/2022 consta a pesquisa dos setores internos do CNJ que indicam os prováveis eventos para 2022.

A solução de criação de um centro gráfico na Secretaria de Comunicação Social apresenta como pontos negativos a necessidade de se criar infraestrutura para montagem e funcionamento e recursos materiais e humanos, o que se mostra antieconômico para o CNJ. Necessitará, ainda, de custos fixos para manutenção de equipamentos e pagamentos de pessoal, bem como obter espaço físico que comporte a quantidade de equipamentos que deverão ser adquiridos para a montagem do centro gráfico.

O Conselho da Justiça Federal tem um centro gráfico há mais de vinte anos. Conforme o contrato 1/2018, verifica-se que a composição do custo anual somente para contratação de serviços para operar algumas máquinas e equipamentos custa R\$ 3.694.381,95 (três milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos), o que contempla apenas os gastos com a manutenção dos equipamentos, sem considerar outros custos indiretos, como aquisição de papel, cartuchos de impressão e grampos, que, se considerados, elevariam ainda mais o custo desta solução.

Segue abaixo a comparação de custos:

	<b>Solução identificada</b>	<b>Custo</b>
1ª	Confecção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de Ata de Registros de Preços.	R\$ 566.301,00
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.	R\$ 3.694.381,95

Dentre as opções oferecidas pelo mercado para atendimento dessa demanda da Secretaria de Comunicação Social, o melhor custo-benefício será por meio de ata de registro de preço. Dessa forma, o quantitativo estimado visa atender aos produtos demandados à Secretaria de Comunicação Social do CNJ:

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO DETALHADA</b>	<b>Tiragem mínima</b>	<b>Quant. Estimada Anual</b>
<b>1</b>	<p><b><u>Cartão de visita com BOPP laminado</u></b></p> <p>Formato: 8,5 x 5,3 cm.</p> <p>Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m².</p> <p>Cores: 4x0</p> <p>Acabamento: BOPP Fosco</p>	<b>100</b>	<b>10.000</b>
<b>2</b>	<p><b><u>Folder até 8 Páginas</u></b></p> <p>Formato: 21 x 29,7 cm.</p> <p>Quantidade de Páginas: Até 08 páginas</p> <p>Capa: Couchê 115gr/m².</p> <p>Miolo: Couchê 90 gr/m².</p> <p>Cores: 4x4.</p> <p>Acabamento: faca de corte especial e dobras</p>	<b>100</b>	<b>500</b>
<b>3</b>	<p><b><u>Pasta Canguru.</u></b></p> <p>Formato aproximado:</p> <p>Fechada: 22 x 31 cm</p> <p>Aberta: 44 x 31 cm</p> <p>Papel: Duo Design 250 gr/m².</p> <p>Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada</p>	<b>100</b>	<b>1.000</b>
<b>4</b>	<p><b><u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u></b></p> <p>Formato: 22,5 x 18 cm.</p> <p>Quantidade de Lâminas: 13 Lâminas</p> <p>Papel: Couchê fosco 170gr/m².</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Fixação por: Wire-Osilver ou preto</p> <p><u>Base:</u></p>	<b>500</b>	<b>2.000</b>

	<p>Formato: 22,5 x 46cm</p> <p>Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras.</p> <p>Papel: Cartão Supremo 350 gr/m<sup>2</sup></p> <p>Cores: 4X0</p>		
5	<p><b><u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u></b></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: Papel couchê 250 gr/m<sup>2</sup>, com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>	50	750
6	<p><b><u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u></b></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: papel cartão supremo 250 gr/m<sup>2</sup>, com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>	50	1.000
7	<p><b><u>Publicação até 608 páginas em impressão digital.</u></b></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p> <p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Capa: papel cartão supremo 250 gr/m<sup>2</sup>., com laminação Bopp.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>	50	500
8	<p><b><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></b></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42)</p>	50	300

	<p>Formato Fechado: A4 (21x29,7)</p> <p>Páginas: 8.</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cores 4x4.</p> <p>Acabamento: brochura e encaixe em publicação</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>		
9	<p><b><u>Cartilha até 16 páginas - impressão digital</u></b></p> <p>Formato aberto= A4</p> <p>Formato fechado = A5</p> <p>Capa: papel couchê 115 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>	100	500
10	<p><b><u>Cartilha até 32 páginas - impressão digital</u></b></p> <p>Formato aberto= A4</p> <p>Formato fechado = A5</p> <p>Capa: papel couchê 115 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m<sup>2</sup>.</p> <p>Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p>	100	500

### 3. LEVANTAMENTO DAS OPÇÕES DISPONÍVEIS

#### 3.1 Modelo vigente/histórico da aquisição

O Conselho Nacional de Justiça realizou contratação semelhante por meio do Processo: 01380/2021, ARP 08/2021, 09/2021 e 10/2021. Fornecedores contratados: Cont - Cort Servicos Gráficos e Impressão Digital Eireli com vigência de 12 meses, com início em 18/09/2021, CSS Editora Grafica - Eireli com vigência de 12 meses, com início em 15/07/2021 e Speedgraf Grafica e Editora Eireli, com vigência de 12 meses, com início em 18/09/2021.

O histórico de execução contratual consta nos autos do Processo SEI nº 01380/2021 e processos relacionados referentes aos pagamentos com as notas fiscais e demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços. Ressalte-se que os serviços foram prestados de acordo com o solicitado e nos termos do Contrato em comento e não há registros de sanções aplicadas à empresa pelo Conselho.

#### 3.2 Identificação das opções disponíveis

Opções Identificadas	Especificação do produto/serviço
1ª	Confeção de material gráfico feitos para uso exclusivo do CNJ, por meio de elaboração de ata de registros de preços.
	Verifica-se a necessidade de identificar fornecedores disponíveis no mercado, capazes de atender aos requisitos desta demanda para cobertura dos eventos e campanhas
2ª	Criação de um centro gráfico, com aquisição de equipamentos e materiais necessários, bem como contratação de mão de obra específica.
	Para a criação do centro gráfico, é necessário realizar consultoria para verificar a necessidade dos equipamentos a serem adquiridos e, posteriormente, comprar material especializado, além de contratar pessoas capacitadas para operar as máquinas e os equipamentos gráficos.

No que se refere à solução nº 1 foram obtidas as seguintes contratações:

	Órgão (indicar contrato)	Descrição da Solução
1ª	Pregão eletrônico 15/2019 - Supremo Tribunal Federal	Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos e impressos diversos
2ª	Pregão presencial 08/2016 - Tribunal de Contas Estado Alagoas	Registro de Preços para contratação de empresa especializada em diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos
3ª	Pregão Eletrônico 10/2019 - Conselho de Justiça Federal	Registro de Preços, pelo menor preço global por item e grupo, para a eventual aquisição de materiais gráficos, materiais institucionais e troféus.

### 3.3 Adequação do ambiente

O CNJ já realizou contratação semelhante. Dessa forma, não será necessário adequações do ambiente.

### 3.4 Custo e benefício das opções disponíveis

O orçamento estimado foi fundamentado com base em pesquisa de mercado e com contratações similares de outros órgãos públicos, conforme descrito a seguir:

Opção	Órgão (indicar contrato)	Descrição da solução	Valor contrato	Empresa Contratada
1ª	Conselho Nacional de Justiça ARP 08/2021	Contratação para a confecção de material gráfico	R\$ 48.300,00	Lisandro Tavares De Sousa Eireli
1ª	Conselho Nacional de Justiça ARP 09/2021	Contratação para a confecção de material gráfico	R\$ 173.400,00	Print Graf - Gráfica E Editora Eireli
1ª	Conselho Nacional de Justiça ARP 10/2021	Contratação para a confecção de material gráfico	R\$ 441.150,00	SpeedGraf Gráfica Editora Eireli
1ª	Conselho Justiça Federal PE 10/2019	Contratação para a confecção de material gráfico	R\$ 622.898,07	Ipe papeis Eirele
1ª	Tribunal de Contas do Estado do Alagoas	Contratação para confecção de material gráfico diversos	R\$ 69.180,00	Victória Gráfica editora LTDA
1ª	Supremo Tribunal Federal PE 15/2019	Contratação para aquisição de materiais gráficos e impressos diversos	R\$ 212.559,25	-

Pesquisa empresa:

1ª	Cont Cort gráfica e impressão digital	venda de materiais gráficos e impressos diversos	R\$ 372.500,00
----	---------------------------------------	--	----------------

### 4. INDICAÇÃO DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A seleção da solução tem como justificativa apresentar a alternativa mais vantajosa para o Conselho Nacional de Justiça e a proposta mais adequada em termos de adquirir material gráfico para realização dos eventos e produção de materiais necessários.

O objeto escolhido é elaborar ata de registro de preços para a confecção de material gráfico. Essa opção é a devida pois os materiais serão adquiridos à medida do surgimento das demandas para a divulgação de eventos internos e externos. Essa nova contratação será mais eficiente pois atenderemos em tempo hábil a solicitação dos pedidos pelas áreas e assim haverá a entrega do material solicitado na data exigida pela organização do evento.

### 5. QUANTIFICAÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO

A metodologia utilizada para a escolha do formato da contratação e da quantidade escolhida foi fundamentada com base em pesquisa de mercado e contratações similares de outros órgãos públicos, de maneira adequada às necessidades do CNJ.

A quantificação teve como base a pesquisa realizada conforme consta no SEI 01035/2022, bem como a realização dos itens ao longo de sete anos conforme especificado no item 11 desse Estudo Preliminar.

## 6. DIVISIBILIDADE DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Os itens que compõem o objeto deste estudo preliminar foram agrupados em único grupo, tendo em vista a similaridade de suas características e a necessidade de padronização dos materiais.

A adjudicação por itens não se mostra viável, uma vez que seria necessário acompanhar cada item separadamente, o que consumiria maior volume de trabalho e tornaria essa alternativa menos vantajosa em termos de economia e eficiência para a Administração. Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala, o que implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de objetos afins.

## 7. INDICADORES DE DESEMPENHO DA AQUISIÇÃO

A contratação tem como objetivo garantir a ampla divulgação das informações do CNJ, utilizando a produção e a distribuição de conteúdo dos periódicos on-line no sentido de informar e divulgar toda matéria relevante para o Conselho Nacional de Justiça.

### Sustentabilidade ambiental:

Os materiais deverão ser impressos em papel proveniente de fontes sustentáveis.

As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1.

A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

- Papel, reciclado ou branco.
- Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc;
- Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;
- Lápis produzidos com madeira certificada ou com material reciclado.

### Economicidade, eficácia, efetividade

A economicidade a ser obtida pela Administração, por meio de contratação de empresas especializadas na prestação dos serviços em questão, somente poderá ser obtida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante tal critério e/ou parâmetro necessário, a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao preço ofertado pelas empresas, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço total.

Todos os recursos materiais e humanos necessários para a execução deste objeto serão de responsabilidade do fornecedor.

## 8. RISCOS DA AQUISIÇÃO

A contratação desse serviço foi elaborado de acordo com o [Manual de Gerenciamento de Riscos do CNJ](#), o qual estabelece critérios de gerenciamento de risco dessa aquisição quando: a empresa contratada falhar com a execução, implicando inexecução parcial ou total, prevendo a rescisão contratual, bem como quando houve o caso de empresa inabilitada, cuja ação de mitigação será a contratação de nova empresa conforme ordem de classificação.

### Análise de Risco:

Risco 1:		Empresa contratada falha com a execução, implicando inexecução parcial ou total.	
Probabilidade (Alta, média e Baixa)	Id	Dano	Impacto (Alto, Médio e Baixo)
Média	1 e 2	Não entregar o material gráfico no prazo estabelecido pela SCS e Entrega dos materiais com falhas ou insuficientes.	Alto.
Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
1-2	Aperfeiçoamento da especificação do material gráfico e análise do material de prova de impressão.		Contrato.

<b>Risco 2:</b>	Empresa contratada inabilitada, com irregularidade fiscal		
<b>Probabilidade (Alta, média e Baixa)</b>	<b>Id</b>	<b>Dano</b>	<b>Impacto (Alto, Médio e Baixo)</b>
Alta	1	Não formalização da ata de registro de preços	Alto.
<b>Id</b>	<b>Ação de Mitigação e Contingência</b>		<b>Responsável</b>
1	Convocação da próxima empresa na ordem de classificação para cumprimento da ata.		Comissão Permanente de Licitação.

### 9. INDICAÇÃO DAS RESTRIÇÕES INTERNAS E DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Sem a opção de confecção de material gráfico, as campanhas e eventos realizados pelo CNJ ficam prejudicados, pois se trata de uma atividade fundamental para a divulgação/promoção dos eventos e ações institucionais.

### 10. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO

O contrato a ser firmado terá vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura, em conformidade com a Lei 8.666/93.

O objeto em questão não é de natureza continuada, tendo em vista que a interrupção no seu fornecimento não compromete a continuidade das atividades e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

A contratação dos serviços poderá ser realizada por licitação, nos termos da Lei n. 8.666/93.

### 11. OUTRAS INFORMAÇÕES

O orçamento estimado dos materiais a serem adquiridos foi fundamentado com base na contratação anterior, cujo processo é o SEI 01380/2021, e, de acordo com as novas demandas solicitadas à SCS, anexada ao processo. Além disso, levou-se em consideração o levantamento de prováveis eventos em 2022, feito por pesquisa no processo SEI 01035/2022. A pesquisa apresenta incerteza quanto ao material a ser realizado em cada evento, o que impactará, conseqüentemente, na confecção dos materiais a serem utilizados nesses futuros/prováveis eventos. A planilha abaixo apresenta a média de consumo dos últimos sete anos.

Material Gráfico				
Nº	Gráficas	1º ano de execução	2º ano de execução	Total Executado
1	Cont Cort 2014/2015 - Gráfico	R\$ -	R\$ 148.572,70	R\$ 148.572,70
2	Lisandro 2014/2015 - Publicações		R\$ 216.740,82	R\$ 216.740,82
3	Cont Cort 2016/2017 - Gráfico	R\$ 32.880,00	R\$ 6.000,00	R\$ 38.880,00
4	Lisandro 2016/2017 - Publicações	R\$ 230.568,00	R\$ -	R\$ 230.568,00
5	Cruzeiro 2017/2018 - Grupo 1	R\$ 5.260,00	R\$ 8.545,00	R\$ 13.805,00
6	Santa Cruz 2017/2018- Grupo 2	R\$ 1.600,00	Impedida	R\$ 1.600,00
7	CSS 2017/2018 - Grupo 3	R\$ 10.500,00	R\$ 5.625,00	R\$ 16.125,00
8	Cont Cort - 2018/2019 - Grupo 1 e 2	R\$ 22.043,00	R\$ 3.660,00	R\$ 25.703,00
9	Forte Gráfica - 2018/2019 - Grupo 3	R\$ 20.879,00	R\$ 4.434,00	R\$ 25.313,00
10	Sieart Gráfica 2019/2020 - Grupo 1	R\$ 54,00	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
11	Cont Cort - 2019/2020 - Grupo 2	R\$ 31.600,00	R\$ 13.700,00	R\$ 45.300,00
12	Forte Gráfica - 2019/2020 - Grupo 3	R\$ 42.800,00	R\$ 64.250,00	R\$ 107.050,00
13	Gráfica Ituana - 2020/2021 - Grupo 1	R\$ 4.528,00	R\$ 392,00	R\$ 4.920,00
14	Lisandro Tavares - 2020/2021 - Grupo 2	R\$ 61.622,50	R\$ 2.917,50	R\$ 64.540,00
15	Print Graf - 2020/2021 - Grupo 3	R\$ 17.190,00	R\$ 0,00	R\$ 17.190,00
16	Cont-Corte - 2021/2022	R\$ 1.080,00	R\$ 7.045,00	R\$ 8.125,00
17	CSS - 2021/2022	R\$ 3.300,00	R\$ 0,00	R\$ 3.300,00

<b>18</b>	<b>Speedgraf - 2021/2022</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>Média de Consumo</b>				<b>R\$ 53.862,92</b>

Os valores descritos referem-se às atas vigentes no CNJ (SEI 01380/2021), por meio de consulta às atas de registro de preços n. 08/2021, 09/2021 e 10/2021 do edital do pregão eletrônico nº 17/2021:

**Grupo 1 – Ata 08/2021**

Item	Descrição	Tiragem	Quant Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Anual
1	Cartão de visita BOPP	100	15000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
2	Folder até 8 páginas	200	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
3	Cartaz A3 (Tiragem M)	200	5000	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00
4	Pasta canguru	1000	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
5	Calendario	1000	3000	R\$ 4,70	R\$ 14.100,00
6	Caixa para publicação	300	2000	R\$ 8,00	R\$ 16.000,00
					R\$ 48.300,00

**Grupo 2 – Ata 09/2021**

Item	Descrição	Tiragem	Quant Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Anual
7	Publicação até 96 páginas	50	2000	R\$ 18,50	R\$ 37.000,00
8	Publicação até 224 páginas	50	2000	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
9	Publicação até 608 páginas	50	2000	R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
10	Caderno extra com 8 páginas impressão digital	50	4000	R\$ 1,10	R\$ 4.400,00
					R\$ 173.400,00

**Grupo 3 – Ata 10/2021**

Item	Descrição	Tiragem	Quant Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Anual
11	Publicação até 96 páginas	300	5000	R\$ 13,00	R\$ 65.000,00
12	Publicação até 224 páginas	300	5000	R\$ 15,59	R\$ 77.950,00
13	Publicação até 608 páginas	300	5000	R\$ 48,00	R\$ 240.000,00
14	Caderno extra com 08 páginas.	300	10000	R\$ 2,50	R\$ 25.000,00
15	Cartilha 16 páginas -	500	5000	R\$ 1,44	R\$ 7.200,00
16	Cartilha 32 páginas	500	5000	R\$ 5,20	R\$ 26.000,00
					R\$ 441.150,00

**TOTAL GRUPOS 1 + 2 + 3**

**R\$ 662.850,00**

Além disso, a pesquisa teve como base contratações públicas similares, conforme pregões abaixo. Cabe considerar que os preços médios estimados e expostos a seguir estão de acordo com as características específicas de materiais gráficos que atendiam às demandas dos órgãos públicos em questão.

Conforme ARP 01/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
14	Cartão de visita	5000	0,18	R\$ 900,00
22	Pasta -com bolso media 31x46	10000	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00

Conforme Pregão Eletrônico nº 15/2019, do Supremo Tribunal Federal - STF, foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
1	Cartão branco, em papel opaline, alta alvura, medindo 13 m x 11x m, 180G/m.	2300	R\$ 0,45	R\$ 1.035,00

Conforme Pregão Eletrônico nº 10/2019, do Conselho da Justiça Federal , foram encontrados os itens:

Item	Descrição detalhada	Consumo Estimado	Valor Unitário	Valor Total
17	Cartão branco, off set	25	R\$ 64,18	R\$ 1.604,50

Levando em consideração os itens não utilizados em atas anteriores, foram suprimidos 6 (seis) itens das ARP's atuais e também houve diminuição de itens unitários bem como de quantidade estimada anual, conforme discriminado na tabela abaixo (previsão nova contratação). Assim, essa supressão de itens contribui para a redução na composição de custos para a nova contratação.

Projeção

Descrição	Tiragem	Quant Estimada Anual	Valor Unitário	Valor Anual
Cartão de visita com BOPP laminado	100	10000	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
Folder até 8 Páginas	100	500	R\$ 1,60	R\$ 800,00
Pasta canguru	100	1000	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
Calendário	500	2000	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
Publicação até 96 páginas - impressão digital	50	750	R\$ 18,50	R\$ 13.875,00
Publicação até 224 páginas - impressão digital	50	1000	R\$ 27,00	R\$ 27.000,00
Publicação até 608 páginas - impressão digital	50	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
Caderno extra com 8 páginas - impressão digital	50	300	R\$ 1,10	R\$ 330,00
Cartilha até 16 páginas - impressão digital	100	500	R\$ 1,44	R\$ 720,00
Cartilha até 32 páginas - impressão digital	100	500	R\$ 5,20	R\$ 2.600,00
				R\$ 78.825,00

Foi realizada consulta aos setores vide SEI 01383/2021 sobre itens que compõem o objeto em questão e verificou-se que as impressões de materiais gráficos solicitados por aquela Secretaria são voltadas para atendimento a eventos específicos, já as demandas para esta Secretaria de Comunicação Social (SCS) são para impressões de materiais com finalidade de divulgação institucional do CNJ. Na SCE, as canetas, os blocos de anotações, as pastas canguru e os materiais de identificação visual gráfica são voltados para os eventos e com a identidade visual de cada evento. Tendo em vista que a contratação atual foi no valor de R\$ 662.850,00 (seiscentos e sessenta e dois mil oitocentos e cinquenta reais) e que a nova projeção com a exclusão de itens, bem como diminuição de quantidade solicitada o valor tem previsão de R\$ 78.825,00 (setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais) , tendo uma média de economia em torno de de 88% (oitenta e oito por cento).

## 12. CONCLUSÃO DO GESTOR

Diante das informações trazidas nestes Estudos Preliminares, conclui-se pela necessidade de contratação para a confecção de material gráfico com fundamento na lei 8.666/93, bem como pela adoção do Sistema de Registro de Preços com base nos incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

## 13. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO

Nome	E-mail	Ramal	Unidade

Juliana Mendes Gonzaga Neiva	juliana.neiva@cnj.jus	5472	SCS
Rejane Maria Rodrigues Neves	rejane.neves@cnj.jus.br	5469	SCS
Kristien de Godoi Roepke	kristien.roepke@cnj.jus.br	5484	SCS
Claudio Henrique Pereira da Silva	claudio.pereira@cnj.jus.br	5482	SCS
Lucas Oliveira da Rocha Pinto	lucas.rocha@cnj.jus.br	5400	SCS



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MENDES GONZAGA NEIVA, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 14/03/2022, às 16:55, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1272215** e o código CRC **6C8B45B9**.

## Mapa Comparativo

Unidade: Seção de Compras  
 Processo: 00794/2022  
 Assunto: confecção de material gráfico  
 Servidor: Winston  
 Data: 29/04/2022

Objeto	ITEM	UM	Qtde	Empresa: CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-ME CNPJ: 02.047.027/0001-65			Empresa: CSS EDITORA GRÁFICA EIRELI-ME (Super Gráfica) CNPJ: 19.751.273/0001-04			Empresa: ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI CNPJ: 13331928/0001-09			VALOR MÉDIO (A)		VALOR MÍNIMO (B)		% VARIÇÃO ENTRE (A) E (B)
				Valor		Valor		Valor		Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total		
				Considerar?	Sim	Considerar?	Sim	Considerar?	Sim								
				Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Total Considerado	Unitário	Total	Unitário	Total	
Cartão de visita com BOPP laminado	1	UN	10.000	1,20	12.000,00	12.000,00	4,00	40.000,00	40.000,00	1,05	10.500,00	10.500,00	2,08	20.833,33	1,05	10.500,00	98,41%
Folder até 8 Páginas	2	UN	500	3,00	1.500,00	1.500,00	21,00	10.500,00	10.500,00	3,80	1.800,00	1.800,00	9,20	4.600,00	3,00	1.500,00	206,67%
Pasta Canguru.	3	UN	1.000	5,00	5.000,00	5.000,00	22,00	22.000,00	22.000,00	5,80	5.800,00	5.800,00	10,93	10.933,33	5,00	5.000,00	118,67%
Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.	4	UN	2.000	10,00	20.000,00	20.000,00	55,00	110.000,00	110.000,00	18,50	37.000,00	37.000,00	27,83	55.666,66	10,00	20.000,00	178,33%
Publicação até 96 páginas em impressão digital.	5	UN	750	80,00	60.000,00	60.000,00	256,00	192.000,00	192.000,00	48,00	36.000,00	36.000,00	128,00	96.000,00	48,00	36.000,00	166,67%
Publicação até 224 páginas em impressão digital.	6	UN	1.000	140,00	140.000,00	140.000,00	400,00	400.000,00	400.000,00	98,00	98.000,00	98.000,00	212,67	212.666,66	98,00	98.000,00	117,01%
Publicação até 608 páginas em impressão digital.	7	UN	500	400,00	200.000,00	200.000,00	1.100,00	550.000,00	550.000,00	245,00	122.500,00	122.500,00	581,67	290.833,33	245,00	122.500,00	137,41%
Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.	8	UN	300	15,00	4.500,00	4.500,00	21,00	6.300,00	6.300,00	6,00	1.800,00	1.800,00	14,00	4.200,00	6,00	1.800,00	133,33%
Cartilha até 16 páginas - impressão digital	9	UN	500	12,00	6.000,00	6.000,00	18,00	9.000,00	9.000,00	6,40	3.200,00	3.200,00	12,13	6.066,66	6,40	3.200,00	89,58%
Cartilha até 32 páginas - impressão digital	10	UN	500	24,00	12.000,00	12.000,00	32,80	16.400,00	16.400,00	7,80	3.900,00	3.900,00	21,53	10.766,66	7,80	3.900,00	176,07%
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>461.000,00</b>			<b>1.356.200,00</b>			<b>320.500,00</b>		<b>712.566,63</b>		<b>302.400,00</b>	<b>135,64%</b>

OBS: Os valores hachurados foram desconsiderados por estarem muito superiores ou inferiores aos demais.

<b>Valor médio total estimado:</b>	<b>712.566,63</b>	<b>(setecentos e doze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)</b>
<b>Valor mínimo total estimado:</b>	<b>302.400,00</b>	<b>(trezentos e dois mil e quatrocentos reais)</b>

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA - CNPJ: 07.421.906/0001-29

**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - PRE 15/2022**

	Valor Total		Economia	
	Estimado	Adjudicado	R\$	%
<b>GRUPO 1</b>	302.400,00	225.460,00	76.940,00	25,44
<b>Total</b>	302.400,00	225.460,00	76.940,00	25,44



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 - Lotes 5/6, Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF - www.cnj.jus.br

## PARECER - AJU

### PROCESSO ADMINISTRATIVO CNJ SEI Nº 00794/2022

**Assunto:** Pregão Eletrônico CNJ nº 15/2022 – Registro de Preços de serviços de confecção de material gráfico. Análise da regularidade procedimental.

Senhor Assessor-Chefe em substituição,

Trata-se do Pregão Eletrônico n. 15/2022, que tem por objeto o registro de preços de serviços de confecção de material gráfico (edital 1340494). Os Autos foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica pela Comissão Permanente de Contratações (CPC), por intermédio do Relatório 1350965, para comprovação de sua regularidade jurídica, a fim de subsidiar a homologação do referido certame pela autoridade competente, nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto n. 10.024/2019.

2. Preliminarmente, destaque-se que foi realizada a averiguação do atendimento aos requisitos elencados na lista de verificação constante do arquivo SEI 0166793, juntada aos autos no arquivo SEI 1355134.

3. Quanto à fase interna da licitação, resumidamente, informa-se que a minuta do Edital (SEI 1322041) e os atos administrativos preparatórios à licitação foram analisados e cancelados por esta Assessoria (Parecer AJU 1333321), atendendo ao disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei n. 8.666/1993.

4. Após a autorização de abertura da fase externa do certame pelo Diretor-Geral, no Despacho DG 1338643, foram juntados aos autos os atos administrativos de designação do pregoeiro e da equipe de apoio (arquivo SEI 1350724), atendendo ao disposto no art. 16 do Decreto n. 10.024/2019.

5. Em seguida, atendendo-se ao comando do artigo 4º, inciso I, da Lei n. 10.520/2002 e do art. 20 do Decreto n. 10.024/2019, o Aviso de Licitação foi divulgado por meio de (arquivo SEI 1350726):

i) publicação no Diário Oficial da União n. 113, Seção 3, página 191, do dia 15 de junho de 2022;

ii) publicação no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);

iii) publicação na página eletrônica do CNJ; e

iv) informe afixado no quadro de avisos da CPC.

6. Observou-se o interstício mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação das propostas, compreendendo-se o período entre a publicação do aviso do edital (15/06/2022) e a sessão de julgamento (30/06/2022), conforme dispõem o art. 4º, inciso v, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 25 do Decreto n. 10.024/2019.

7. Conforme relatório produzido pela CPC, foram apresentados 3 questionamentos (1350727, 1350730 e 1350733) e 1 impugnação (1350740) aos termos do Edital, os quais foram devidamente analisados e respondidos, nos termos dos Arts. 23 e 24 do Decreto n. 10.024/2019.

8. Na sessão pública de abertura do Pregão, foram cadastradas 9 propostas para cada um dos 10 itens da grupo 1, conforme relatório juntado no arquivo SEI 1350751.

9. Após verificação das propostas cadastradas, e encerrada a etapa competitiva, as empresas mais bem colocadas (arquivo SEI 1350755) foram convocadas a apresentarem propostas de preço

ajustadas aos seus lances finais e os possíveis documentos complementares de habilitação no prazo estabelecido na Seção IX do Edital (1350930, p. 22).

**10.** Ato contínuo, o Pregoeiro passou ao julgamento e à motivação da recusa ou aceitação das empresas, atendendo ao pedido de desistência da primeira colocada, **Forte Gráfica & Editora LTDA.** (1350764), em face de erro de digitação que tornou a proposta desta inexecutável e declarou vencedora a autora da segunda melhor proposta, a **ACE Comunicação e Editora EIRELI - ME**, em razão do atendimento aos requisitos do edital (1350928 e 1350929).

**11.** Não houve registro de intenção de recurso, conforme Ata de realização do Pregão Eletrônico n. 15/2022 (1350930).

**12.** O resultado da licitação foi publicado no Diário Oficial da União n. 124, Seção 3, página 312, do dia 4 de julho de 2022, conforme arquivo 1350933.

**13.** De acordo com o mapa comparativo de preços (arquivo SEI 1350935), a economia auferida foi de 25,44%, representando um montante de R\$ 76.940,00 (setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

**14.** O objeto do certame foi adjudicado à empresa **ACE Comunicação e Editora EIRELI - ME**, conforme o Termo de Adjudicação (1350938).

**15.** Em que pese às declarações de regularidade fiscal, trabalhista e perante o INSS e FGTS da empresa vencedora estarem todas válidas na data da análise da documentação, algumas certidões encontram-se vencidas ou poderão vencer até o momento da contratação, o que não impede a regular homologação do certame, mas obriga a Administração a realizar nova verificação quanto à condição da empresa de contratar com o CNJ, à época da eventual celebração do contrato administrativo, em vista da obrigação da manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n. 8.666/1993.

**14.** Utilizando o número de CNPJ da futura contratada, efetuaram-se consultas em páginas eletrônicas[1] mantidas na rede mundial de computadores e não se lograram identificar:

a) eventos hábeis à indicação de que a empresa vencedora do Pregão eletrônico 15/2022 esteja apenas com impedimento ou suspensão de licitar com a União; e

b) a existência de declaração de inidoneidade.

**15.** Considerando a recomendação do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos n. 1.793/2011 e 754/2015 – Plenário, quanto à identificação de comportamentos de licitantes prejudiciais à boa condução dos certames, a CPC informou no Relatório CPC 1350965 que “a licitação ocorreu sem qualquer incidente”.

**16.** Por fim, registra-se que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, nem impede a realização de licitação específica para a aquisição pretendida. Todavia, fica assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, conforme disposto no § 4º do art. 15 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 16 do Decreto n. 7.892/2013.

**17.** Os registros que formam as passagens precedentes fundamentam nossa convicção pela existência de compatibilidade entre as previsões do ordenamento jurídico e os procedimentos administrativos executados ao longo do Pregão Eletrônico CNJ n. 15/2022.

É o opinativo.

Brasília, 7 de julho de 2022.

Raul Ribeiro de Souza  
**Assessor Jurídico**

Senhor Diretor-Geral,

De acordo com o parecer supra. Seguem os autos à consideração de Vossa Senhoria.

Brasília, 7 de julho de 2022.

Rodrigo Moraes Godoy  
**Assessor-Chefe em substituição**  
**AJU/DG/CNJ**

-----  
<sup>[1]</sup><http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>,  
[https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111875876398646:::P3\\_TIPO\\_RELACAO:INIDONEO](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:111875876398646:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO),  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>,  
[https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO MORAES GODOY, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 08/07/2022, às 14:14, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RAUL RIBEIRO DE SOUZA, TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, em 08/07/2022, às 15:05, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1355210** e o código CRC **B2877727**.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022**

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

Objeto

**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**

## **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

**Data: 30/06/2022**

**Horário: 14h (horário de Brasília)**

A participação neste Pregão Eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até o horário da abertura da sessão pública.

Endereço  
Eletrônico

[WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR](http://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR)

Pregoeiro e  
Equipe de Apoio

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO  
SAF/SUL, QUADRA 02, LOTE 05/06, ED. PREMIUM,  
BLOCO "E", SALA 003  
CEP: 70.070-600  
Telefone: (61) 2326-5159 / 2326-5013  
e-mail: [cpc@cnj.jus.br](mailto:cpc@cnj.jus.br)



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Mensagem às  
licitantes

Em cumprimento da legislação e de determinações do Tribunal de Contas da União, o CNJ poderá instaurar processos administrativos com vistas à aplicação de penalidades à empresa que entregar parcialmente documentação exigida para o certame; deixar de entregar documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto; fizer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal. As penalidades previstas são **advertência, suspensão, multa, impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento do SICAF por até 5 (cinco) anos**. Em momento anterior ao de apresentação de propostas, as licitantes deverão analisar cuidadosamente o inteiro teor deste Edital e dos respectivos Anexos, compreender todos os seus termos, certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e obter a certeza de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências Editalícias e pronta para ser exibida quando for requisitada pelo Pregoeiro.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022**

### **PREÂMBULO**

O Conselho Nacional de Justiça torna público que realizará o Pregão Eletrônico n. 15/2022, do tipo menor preço, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço unitário, para registrar os preços referentes ao objeto abaixo descrito. A sessão pública será realizada em **30/06/2022**, às **14h** (horário de Brasília), no Conselho Nacional de Justiça, localizado no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Esta licitação, autorizada no Processo n. 00794/2022, será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 11.488/2007 e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993.

### **SEÇÃO I – DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

Registro de Preços de serviços de confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações estabelecidas nos Anexos I, II e III deste Edital.

### **SEÇÃO II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 2.1. A sessão deste pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital em data, horário e endereço eletrônico indicados no preâmbulo.
- 2.2. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que:
  - a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério da Economia, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, para acesso ao sistema eletrônico;
  - b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 2.3. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.
- 2.4. A SLTI atuará como órgão provedor do sistema eletrônico.
- 2.5. Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento do Edital, o



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do presente Edital.

2.6. Para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), aplicam-se a Lei Complementar n. 123/2006 e o Decreto n. 8.538/2015.

2.7. As microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que desejarem fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar n. 123/2006 deverão manifestar, em campo próprio, sob as penas da lei, declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da referida Lei.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta de preços sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação.

2.9. Não poderão participar desta licitação:

a) pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação;

b) empresas punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ;

c) empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

d) empresas impedidas de licitar e contratar com a União;

e) consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição; e

f) empresas que, por conta de vínculo com o CNJ, tenham prestado auxílio técnico na elaboração dos documentos componentes da fase interna do procedimento licitatório, tais como o Documento de Oficialização de Demanda, os Estudos Preliminares e/ou o Termo de Referência, nos termos do art. 9º e §3º da Lei nº 8.666/1993.

2.10. Os documentos apresentados nesta licitação deverão conter os números de CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto e que poderão emitir, em decorrência, ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, as notas fiscais que serão apresentadas a pagamento.

### **SEÇÃO III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. A licitante deverá credenciar-se no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, observado o seguinte:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a) o credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

b) a licitante deve comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

c) o credenciamento da licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implicará responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3. A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

### **SEÇÃO IV – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, as licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, mediante digitação de senha privativa, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, **formulada de acordo com os Anexos I e II do Edital**, e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.2. Ao encaminhar a proposta de preços, a licitante deverá incluir o **detalhamento do objeto** ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”. Caso o número de caracteres seja insuficiente, deverá incluir descrição resumida contendo as informações essenciais.

4.3. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.4. A licitante deverá consignar em campo adequado do sistema eletrônico **o valor unitário de cada item e, se for o caso, de cada item que compõe o grupo**, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste Edital.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.5.1 No caso de sistema de registro de preços quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Decreto 10.024/2019.

4.6. Em caso de divergência entre as especificações técnicas descritas no Sistema Comprasnet e as descritas neste Edital, prevalecerão estas.

4.7. Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

4.8. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata a Seção referente à negociação e ao julgamento deste Edital.

4.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.10. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá constar:

a) identificação social, número do CNPJ dos estabelecimentos que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (*e-mail*);

b) indicação do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o número da carteira de identidade, CPF, e, caso não seja sócio da empresa, procuração passada em instrumento público ou particular com firma reconhecida (ou caso não a tenha, que seja acompanhada de documento oficial de identificação de seu outorgante para fins de comparação das assinaturas e verificação de autenticidade) com poderes para recebimento do instrumento de Contrato, em nome da proponente;

c) prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;

d) indicação única de preço (R\$), com exibição do valor unitário, em algarismo, e total do item, em algarismos e por extenso, conforme o lance final respectivo;

e) descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital – Termo de Referência, com indicação de quantidade, unidade de medida, prazo de entrega e demais características dos produtos/serviços ofertados;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.11. Para garantir a integridade da documentação e da proposta, recomenda-se que contenham índice e folhas numeradas e timbradas com o nome, logotipo ou logomarca da licitante.

4.12. Os documentos para habilitação, relativos a estabelecimento matriz e aos estabelecimentos filiais que, a critério de uma mesma pessoa jurídica licitante, serão responsáveis pela execução do objeto, serão os seguintes:

### **Habilitação jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

### **Regularidade fiscal e trabalhista**

- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Economia;
- d) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo à sede da licitante;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- f) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- g) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

### **Qualificação econômico-financeira**

- j) Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou, se for o caso, Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Certidão Negativa Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

### **Declarações exigidas**

- k) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/1988 (trabalho de menores de idade, observada a Lei n. 9.854/1999);
- l) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

m) Declaração, em campo próprio no sistema eletrônico, de elaboração independente de proposta.

4.13. As declarações extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas alíneas ‘a’, ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’ e ‘i’ do item 4.12, para fins de habilitação da licitante cadastrada naquele sistema. Essas declarações somente serão válidas nas seguintes condições:

a) se as informações relativas àqueles documentos estiverem disponíveis para consulta na data da sessão de recebimento da proposta e da documentação; e

b) se estiverem dentro dos respectivos prazos de validade.

4.14. Em cumprimento ao disposto na Lei n. 12.440/2011 e nos artigos 27, IV, e 29, V, da Lei n. 8.666/1993, será consultada no sítio [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br) a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, **sendo considerada, para fins de habilitação, a CNDT mais atualizada.**

4.15. Caso nos registros cadastrais conste algum documento com prazo de validade vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante idêntico, com o respectivo prazo atualizado, no mesmo decurso estipulado no item 9.4 sob pena de inabilitação.

4.16. Quando a certidão for emitida com prazo de validade indeterminado e/ou o prazo de validade da certidão não estiver expresso em seu instrumento, aquela expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que antecederem à data da sessão deste certame será considerada válida, exceto quando houver norma (lei, resolução, instrução normativa, portaria etc.) estabelecendo prazo de validade inferior, hipótese na qual prevalecerá o prazo nela previsto. Os prazos aqui referidos serão contados a partir da data de emissão, inclusive.

4.17. As microempresas, empresas de pequeno porte e as sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.18. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, a contar do momento em que se declarar o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.18.1 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.19. No caso de empresas estrangeiras participantes da licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Sendo declarada vencedora do certame, os documentos de habilitação deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados (Apostila de Haia) como condição para assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.

4.20. Não serão aceitos documentos novos após a abertura da sessão pública, observados os itens 9.4 e 9.5 deste Edital.

### **SEÇÃO V – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

5.1. No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. A licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

### **SEÇÃO VI – DA CONFORMIDADE, DA ORDENAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. Após a abertura da sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro. Somente as propostas classificadas pelo Pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

### **SEÇÃO VII – DA FASE COMPETITIVA**

7.1. Aberta a fase competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Na formulação de lances, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) as licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

b) a licitante somente poderá oferecer lance inferior ou maior percentual de desconto ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

c) não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

d) embora a classificação final seja pelo valor total do grupo, a disputa será por item. A cada lance ofertado, o sistema atualizará automaticamente o valor total.

7.3. Durante a sessão pública deste pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital.

7.6. No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

7.7. Encerrado o prazo de quinze minutos, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até 10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada, concluindo assim, a etapa aberta.

7.8. Após o encerramento automático dos lances, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9. Na etapa fechada, caso não haja o mínimo de três ofertas na margem dos 10% (dez por cento) previstos no item anterior, o sistema oportunizará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, o registro de um lance final e fechado em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.10. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 7.7 e 7.9, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.11. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.8 e 7.9, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

em **até 5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item anterior.

7.12. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, será facultado ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, para que as licitantes possam apresentar uma oferta definitiva em **até 5 (cinco) minutos**, nos termos do disposto no item anterior.

7.13. Na fase competitiva, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance de valor considerado inexequível.

7.14. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da fase competitiva e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

### **SEÇÃO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2 Quando houver participação nesta licitação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), considerar-se-á empate quando a proposta dessas empresas for igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta classificada em primeiro lugar. Neste caso, e desde que a proposta classificada em primeiro lugar não tenha sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007), o sistema eletrônico procederá da seguinte forma:

a) classificação das propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas que se enquadrem na situação prevista no item 8.2;

b) convocação da microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (somente as que se enquadram na condição estabelecida no art. 34 da Lei n. 11.488/2007) que apresentou a menor proposta dentre as classificadas na forma da alínea “a” do item 8.2 para que, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, para o desempate, situação em que será classificada em primeiro lugar;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

c) não sendo apresentada proposta pela microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, na situação da alínea “b” do item 8.2, ou não ocorrendo a regularização fiscal na situação prevista no item 4.17, ou, ainda, não ocorrendo a contratação, serão convocadas, na ordem e no mesmo prazo, as propostas remanescentes, classificadas na forma da alínea “a” deste item, para o exercício do mesmo direito.

8.3. Se não houver licitante que atenda à situação prevista no item 8.2, em igualdade de condições, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666:

- a) bens e serviços produzidos no País;
- b) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.4. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, serão aplicados os critérios estabelecidos nos itens 8.2 e 8.3.

8.5. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será **sorteada** pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

### **SEÇÃO IX – DA NEGOCIAÇÃO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem, após a fase de lances e ou negociação, valores unitários e ou totais superiores aos estabelecidos no **Anexo II – Estimativa de Preços**, deste edital.

9.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.4. A licitante terá o prazo de **2 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro para envio da proposta adequada ao último lance ofertado, bem como para envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, não podendo constar documentos novos, que deveriam ter sido cadastrados juntamente com a proposta, conforme o § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/93.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

9.5. Não serão considerados novos os documentos e/ou informações que possam ser obtidos mediante consulta gratuita, aberta a qualquer interessado, a bancos de dados de órgãos e/ou entidades públicos, privados e/ou de caráter público, que estejam disponíveis na rede mundial de computadores.

9.6. O prazo previsto no item 9.4 poderá ser prorrogado por até 1 (uma) hora, mediante solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido inicialmente, e formalmente aceita pelo Pregoeiro, em atendimento ao interesse público na obtenção da melhor proposta.

9.7. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e verificará a habilitação do licitante nos termos exigidos neste Edital.

9.8. Quando do envio da proposta ajustada, o licitante interessado poderá evidenciar informações que eventualmente tenham constado de forma implícita na proposta originária.

9.9. Para fins de classificação, não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido. Os termos da proposta, se vantajosos ao CNJ, vinculam a licitante e serão integralmente exigíveis.

9.10. Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero ou manifestamente inexequíveis.

9.11. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste Edital.

9.12. Será declarada vencedora a licitante que, atendidas as demais exigências fixadas neste edital, apresentar o **menor valor para grupo, observados os valores unitários máximos admitidos para cada item que compõe o grupo do Anexo II – Estimativa de Preços**, deste Edital.

### **SEÇÃO X – DOS RECURSOS**

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante implicará decadência do direito de recurso, e o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

10.3. A recorrente deverá apresentar as razões do recurso no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **SEÇÃO XI – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

11.1 A adjudicação do objeto à licitante vencedora ficará sujeita à homologação do procedimento licitatório pelo Diretor-Geral ou pelo Secretário de Administração, conforme o caso, depois de decididos eventuais recursos e constatada a regularidade dos atos praticados.

### **SEÇÃO XII – DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

12.1 A adjudicatária ficará obrigada a:

a) assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação;

b) retirar a Ordem de Serviço, que substituirá o instrumento de contrato, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados da notificação;

c) executar o objeto, observadas as condições estipuladas neste Edital e em seus Anexos, na proposta, na Ata de Registro de Preços;

d) apresentar, caso seja optante do Simples Nacional, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou da retirada da Ordem de Serviço, declaração em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa SRF n. 1.234/2012;

d.1) no caso de não ser apresentada a declaração prevista na alínea anterior, serão retidos todos os tributos e contribuições no pagamento a ser efetuado;

e) apresentar, a qualquer tempo, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da solicitação do CNJ, os originais necessários à aceitação da proposta e à habilitação da empresa;

12.2. Decorrido o prazo de validade das propostas, de **60 (sessenta) dias corridos**, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

### **SEÇÃO XIII – DAS SANÇÕES**

13.1. Ficarão sujeitos às penalidades previstas na Lei n. 12.846/2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos:



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.2. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2020, após regular procedimento de apuração, serão apenadas de acordo com a seguinte dosimetria, sem prejuízo das multas eventualmente previstas no Edital e das demais penalidades legais, assegurado a prévia e ampla defesa:

Ocorrência	Penalidade
a) entregar parcialmente documentação exigida para o certame	<i>Advertência</i>
b) deixar de entregar documentação exigida para o certame	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 1 (um) a 6 (seis) meses</i>
c) não manter a proposta ou ensejar o retardamento da execução do objeto	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) meses a 1 (um) ano</i>
d) fazer declaração falsa ou entregar documentação com informações inverídicas ou com indícios de falsidade	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 2 (dois) a 4 (quatro) anos</i>
e) comportar-se de modo inidôneo	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 3 (três) a 5 (cinco) anos</i>
f) cometer fraude fiscal	<i>Impedimento de licitar e de contratar com a União pelo período de 4</i>



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	(quatro) a 5 (cinco) anos.
--	----------------------------

13.2.1. Para os casos em que a convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, será aplicada a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo período de 1 (um) a 3 (três) anos.

13.3 As penalidades previstas nas letras “b” e “c” poderão ser reduzidas em 50% (cinquenta por cento), desde que não tenha havido nenhum dano ao CNJ, quando a conduta praticada tenha sido decorrente:

a) de falha ou erro escusável da licitante;

b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído;

c) da apresentação de documentação que não atendeu às exigências do Edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.

13.4. Quando a ação ou omissão do licitante ensejar o enquadramento em mais de uma conduta prevista, será aplicada a penalidade mais grave, podendo ser aumentada de 1/3 (um terço) até a metade, justificadamente, em decorrência da gravidade da conduta.

13.4.1. A penalidade resultante da aplicação do subitem 13.4 não poderá ser maior do que as penalidades consideradas cumulativamente, e em nenhuma hipótese a penalidade aplicada poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

13.5. Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002, nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e na IN CNJ n. 67/2020, sem prejuízo do disposto nos itens 13.1 e 13.2, a adjudicatária ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, também às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos casos previstos nos Anexo I – Termo de Referência - do Edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

13.6. O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos para a execução do objeto poderá resultar no cancelamento do registro de preços do Fornecedor.

13.6.1. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos o Fornecedor que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

13.7. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 13.5 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

13.8. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo CNJ à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

13.9. Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, conforme determinações previstas no instrumento convocatório ou no contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo, que deverá ter tramitação prioritária.

13.9.1. Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

13.10. Todas as penalidades serão registradas no SICAF.

13.11. Os instrumentos de requerimentos, de defesas prévias e de recursos eventualmente interpostos pelos licitantes, adjudicatários e/ou por quaisquer interessados deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas. Referidos documentos probatórios deverão ser apresentados em suas versões originais e/ou em versões conferidas com o original por servidores da Administração Pública, sob pena de, a critério exclusivo do CNJ, não serem avaliados. Caso o fornecimento de cópias de documentos seja requerido ao CNJ, as despesas correspondentes deverão ser ressarcidas previamente, em Guia de Recolhimento da União (GRU).

### **SEÇÃO XIV – DO RECEBIMENTO**

14.1. O objeto desta licitação será recebido observadas as condições e as especificações estabelecidas nos Anexos I e III do Edital, após a comprovação da adequação às exigências constantes no Anexo I – Termo de Referência.

14.2. Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções na execução, fica o Fornecedor obrigado a efetuar as correções necessárias, sem ônus para o CNJ.

14.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## SEÇÃO XV – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento, observadas as condições estabelecidas nos Anexos I e II do Edital, será efetuado, mensalmente, mediante crédito em conta corrente do Fornecedor, por ordem bancária, em até 30 (trinta) dias, desde que cumpridos os requisitos necessários:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Fornecedor; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o Fornecedor.

15.2. O Fornecedor não poderá apresentar nota fiscal com número raiz do CNPJ diverso do registrado no preâmbulo da Ata de Registro de Preços.

15.3. A nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Serviço ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida ao Fornecedor e, nesse caso, o prazo previsto no item 15.1 será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização.

15.4. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

15.5. Os documentos de cobrança deverão ser encaminhados pelo Fornecedor ao e-mail [comunicacao@cnj.jus.br](mailto:comunicacao@cnj.jus.br).

15.6. O pagamento será realizado somente após o recebimento definitivo do objeto pelo CNJ, desde que não se verifiquem falhas na execução dos serviços, e os prazos previstos no item 15.1 serão contados a partir do recebimento definitivo de cada fase.

15.7. A não manutenção das condições de habilitação pelo Fornecedor não ensejará a retenção de pagamento quando houver o atesto da efetiva e regular prestação dos serviços, mas poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.8. Ao longo da execução da Ata de Registro de Preços, a inclusão de estabelecimento integrante da pessoa jurídica no conjunto daqueles responsáveis pela execução do objeto poderá ocorrer, desde que mediante apresentação de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

documentos, referidos a todo o período de vigência já transcorrida do ajuste, hábeis à prova de regularidade do estabelecimento a ser acrescido junto à Fazenda Estadual/Distrital e Municipal, bem como de prévia formalização do acréscimo, em termo aditivo à Ata.

### **SEÇÃO XVI – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

16.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados ao Conselho Nacional de Justiça no Orçamento Geral da União, 3.3.90.39.63 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

### **SEÇÃO XVII – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

17.1. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o Fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

### **SEÇÃO XVIII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

18.1. Homologada a licitação, o CNJ convocará a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para assinatura, por meio eletrônico, da Ata de Registro de Preços, que se dará em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n. 8.666/1993.

18.2. Impreterivelmente dentro do prazo de **3 (três) dias úteis** contados da data da convocação que lhe seja feita pelo CNJ, a licitante vencedora deverá requerer cadastramento no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, mediante observância do quanto disposto na Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

18.3 A assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o uso do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do CNJ, está condicionada à verificação da regularidade fiscal e trabalhista da licitante vencedora.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-la, após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços, verificar-se-á, por meio do SICAF e de outros meios, se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **SEÇÃO XIX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

19.1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

### **SEÇÃO XX – DO REAJUSTE**

20.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 ou no artigo 17 do Decreto n. 7.892/2013.

20.2. Na hipótese de que trata o item anterior, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

### **SEÇÃO XXI – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

21.1. O CNJ nomeará um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização da Ata. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

21.2. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva do Fornecedor, no que concerne à execução do objeto contratado.

### **SEÇÃO XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

22.1. No ato da homologação do certame, as licitantes cujas propostas não tenham sido recusadas serão convocadas, por e-mail, para manifestarem interesse em participar do cadastro de reserva. Aquelas interessadas deverão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada.

22.2. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas, cabendo à autoridade competente informar data e hora para o procedimento, com um mínimo de **24 (vinte e quatro) horas** para os trâmites necessários.

22.3. O e-mail informará a data e hora limites para que as licitantes exerçam seu direito de aderência ao cadastro. Caso as licitantes não se manifestem nesse período ocorrerá a preclusão do seu direito.

22.4. Se houver mais de uma licitante interessada em reduzir seus preços, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

22.5. A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

### **SEÇÃO XXIII – DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

23.1. O Conselho Nacional de Justiça atuará como Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, ao qual são atribuídas as competências indicadas Capítulo III do Decreto n. 7.892/2013.

### **SEÇÃO XXIV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

24.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o CNJ a firmar contratação, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto licitado, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

24.2. O preço registrado e a indicação do respectivo Fornecedor serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

24.3. O CNJ monitorará os preços dos produtos de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação.

24.4. O Fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

24.5. Na hipótese de não aceitação da justificativa apresentada, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total, caso não mantenha o compromisso assumido.

24.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

24.7. Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pelo CNJ para o objeto pesquisado.

### **SEÇÃO XXV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

25.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas no Anexo III do Edital.

25.2. Caso o Fornecedor venha a sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da Ata, desde que sua execução não seja



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

afetada e que o Fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos contratuais e as condições de habilitação.

### **SEÇÃO XXVI – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO**

26.1. Qualquer interessado, antes de decidir participar do pregão, deverá providenciar exaustivo estudo do inteiro teor do Edital e apresentar, à CPL, as dúvidas e impugnações (inclusive as correlatas a eventuais irrazoabilidades, desproporcionalidades e/ou omissões) que entender existentes neste instrumento.

26.2. Ao participar desta licitação, a licitante estará se declarando ciente de que as condições Editalícias, descrições de produtos, condições de fornecimento e outras fórmulas destinam-se a garantir, nos termos Lei, transparência, objetividade, certeza jurídica e isonomia de tratamento a todos os participantes bem como à obtenção de eficácia e celeridade para o processo seletivo do menor preço (ou maior desconto) e da melhor proposta.

26.3. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: [cpc@cnj.jus.br](mailto:cpc@cnj.jus.br).

26.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26.5. **Até 3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão deste pregão, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, mediante petição a ser encaminhada por meio do endereço eletrônico [cpc@cnj.jus.br](mailto:cpc@cnj.jus.br).

26.6. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.

26.7. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **SEÇÃO XXVII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

27.1. O Edital estará à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Contratação, localizada no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Bloco “E”, Sala 003, Asa Sul, Brasília – DF, CEP: 70.070-600 nos dias úteis, das 12h às 19h, e na internet para *download*, nos endereços eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

27.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

- 27.3. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.
- 27.4. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.
- 27.5. Todas as informações, pedidos de esclarecimentos e respostas a impugnações referentes a esta licitação estarão disponíveis no site do CNJ na internet: [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).
- 27.6. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei n. 8.666/1993, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão parte integrante da Ata.
- 27.7. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.
- 27.8. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 27.9. O Pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 27.10. Compete exclusivamente aos licitantes, aos adjudicatários e aos demais interessados manter atualizados, junto ao CNJ, os respectivos endereços, inclusive eletrônicos (e-mail). O CNJ reserva-se o direito de considerar válidas comunicações enviadas aos licitantes, aos adjudicatários e a quaisquer outros interessados pelos endereços, inclusive eletrônicos, registrados nos autos e/ou no Sistema SICAF (mantido pelo Poder Executivo Federal).
- 27.11. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
- 27.12. As disposições deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.13. Aplicam-se à presente licitação, subsidiariamente, as Leis 13.726/2018 e 10.406/2002, bem como as demais normas pertinentes.

Brasília, 13 de Junho de 2022.

**Johaness Eck**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Diretor-Geral**  
**Portaria n. 89/2018**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022**

### **ANEXO I DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO**

##### **1.1 Necessidade (demanda) a ser atendida:**

A Secretaria de Comunicação Social, que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça, desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Além disso, possui crescente demanda de realização de eventos institucionais, por solicitação da presidência e demais setores, que necessitam de divulgação. No entanto, a SCS não possui equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos. Dessa forma, é necessária a confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartazes, cartilhas, entre outros itens descritos nestes estudos preliminares, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

##### **1.2 Indique as partes interessadas**

São partes interessadas: sociedade, órgãos do Poder Judiciário, unidades orgânicas do CNJ e servidores.

##### **1.3 Indique os resultados esperados da aquisição**

O resultado esperado desta contratação é atender às demandas do Conselho Nacional de Justiça na confecção de material gráfico e de divulgação institucional para um melhor desempenho das atividades de apoio à realização e divulgação dos eventos e campanhas institucionais do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando, sempre que solicitado, materiais gráficos de qualidade a fim de atender às demandas do CNJ em tempo hábil.

##### **1.4 Justificativa da contratação**

###### **a) Motivação da contratação**

A Secretaria de Comunicação Social (SCS), que tem como missão tornar públicos atos e ações do Conselho Nacional de Justiça, desenvolve diversas ações de divulgação institucional para facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados pelo Poder Judiciário. Além disso, possui crescente demanda para confecção de material gráfico para subsidiar a realização dos eventos institucionais, por solicitação da Presidência, dos Conselheiros e dos demais setores do CNJ, que necessitam de divulgação. No entanto, a SCS não possui os equipamentos necessários para a produção de material de promoção e divulgação das ações do CNJ, assim como recursos materiais e humanos específicos. Por ser uma atividade acessória, isto é, que não se enquadra nas atividades precípuas do CNJ e para as quais não dispõe de profissionais específicos da



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

área, o órgão não possui estrutura completa para a confecção do material gráfico e, para tanto, é necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento deste apoio logístico. Dessa forma, é necessária a contratação de empresa especializada na confecção de materiais gráficos, como cartões de visita, credenciais, folders, cartilhas, entre outros itens descritos neste Termo de Referência, de modo a viabilizar as ações de divulgação institucional promovidas pela SCS.

### b) Objetivo a ser alcançado por meio da contratação;

O objetivo desta contratação é atender às demandas do Conselho Nacional de Justiça na confecção de material gráfico e de divulgação institucional para um melhor desempenho das atividades de apoio à realização e divulgação dos eventos e campanhas institucionais do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizando, sempre que solicitado, materiais gráficos de qualidade a fim de atender às demandas do CNJ em tempo hábil.

### c) Benefícios diretos e indiretos que resultarão da contratação

- Atender a uma diversidade de pedidos de trabalhos impressos, disponibilização de pronto atendimento das demandas de vários setores do Conselho Nacional de Justiça.
- A desnecessidade de possuir ou adquirir equipamentos necessários à confecção do material gráfico.
- Auxiliar, indiretamente, na propagação e na legitimação visual das iniciativas institucionais deste Conselho, além da prestação de informações à população sobre suas ações, observando o princípio da transparência.
- Fortalecimento da identidade visual, conseqüentemente da cultura e do posicionamento institucional do órgão, frente ao poder judiciário, servidores do CNJ e sociedade.

### d) Conexão entre a contratação e o planejamento estratégico do CNJ, que devem ser harmônicos;

A demanda está em conformidade com a Portaria nº 104/2020 que institui o Planejamento Estratégico do CNJ 2021 a 2026. Nos termos do art. 2º, inciso II, da Portaria 104/2020, há os componentes da estratégia do CNJ:

- Visão de futuro: “Órgão de excelência em governança e gestão do Poder Judiciário, a garantir a eficiência, transparência e responsabilidade social da Justiça brasileira”;
- Valores: “Integração, busca de sinergias e interlocução permanente entre unidades e colaboradores internos, bem como do CNJ com as instituições e com a sociedade”;



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

Nos termos do art. 3º, inciso IV, a contratação está em consonância com os objetivos estratégicos (2021 – 2026) “promover a disseminação das informações, de forma padronizada e sistêmica”.

e) Relação entre a demanda e a quantidade a ser CONTRATADA, acompanhada dos critérios de medição utilizados, documentos e outros meios probatórios

A metodologia utilizada para a estimativa das quantidades escolhidas considerou a produção total de impressos gráficos do ano anterior através das Atas 18/2020, 19/2020 e 20/2021, bem como o levantamento de prováveis eventos que serão realizados em 2021, conforme pesquisa feita no processo [01035/2022](#), com alteração de quantitativo, supressão e inclusão de itens. Com base também em contratações similares de outros órgãos públicos, de maneira adequada às necessidades do CNJ.

Cabe destacar que, em regra, o pedido por item será por tiragem mínima.

## 2. OBJETO

### 2.1 Definição do Produto / Serviço a ser contratado

A contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico, conforme as condições e especificações deste Termo de Referência.

### 2.2 Especificação do Produto / Serviço a ser contratado

As especificações dos materiais gráficos constam nos subitens do único grupo a seguir:

	GRUPO ÚNICO		
Item	DESCRIÇÃO DETALHADA	Tiragem mínima	Quant. Estimada Anual
1	<b><u>Cartão de visita com BOPP laminado</u></b> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	100	10.000
2	<b><u>Folder até 8 Páginas</u></b> Formato: 21 x 29,7 cm. Quantidade de Páginas: Até 08 páginas Capa: Couchê 115gr/m². Miolo: Couchê 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	100	500



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

3	<p><b><u>Pasta Canguru.</u></b> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m<sup>2</sup>. Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada</p>	100	1.000
4	<p><b><u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u></b> Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade de Lâminas: 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 170gr/m<sup>2</sup>. Cores 4x4. Fixação por: Wire-Osilver ou preto <b><u>Base:</u></b> Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m<sup>2</sup> Cores: 4X0</p>	500	2.000
5	<p><b><u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 250 gr/m<sup>2</sup>, com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>. Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado</p>	50	750
6	<p><b><u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m<sup>2</sup>, com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>. Cores 4x4.</p>	50	1.000



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado		
7	<b><u>Publicação até 608 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m <sup>2</sup> ., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado	50	500
8	<b><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores 4x4.  Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado	50	300
9	<b><u>Cartilha até 16 páginas - impressão digital</u></b> Formato aberto= A4 Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.	100	500
10	<b><u>Cartilha até 32 páginas - impressão digital</u></b> Formato aberto= A4	100	500



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

Formato fechado = A5 Capa: papel couchê 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4 Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.		
--	--	--

### **2.3 Critérios de sustentabilidade**

2.3.1 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010 e o atendimento, no que couber, à Resolução CNJ n. 400/2021

2.3.2 Nos termos da Portaria CNJ n. 18/2020, que versa sobre o Código de Conduta dos Fornecedores de Bens e Serviços ao CNJ (anexo deste Termo de Referência), a CONTRATADA deverá observar, no que cabível, o referido normativo.

2.3.3 Os materiais deverão ser impressos em papel proveniente de fontes sustentáveis.

2.3.4 As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Para produtos que utilizem papel reciclado, deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009, que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

- a) Papel, reciclado ou branco.
- b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc;
- c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

d) Lápis produzidos com madeira certificada ou com material reciclado.

### **2.4 Necessidade de agrupamento dos itens**

2.4.1 Os itens que compõem o objeto deste Termo de Referência foram agrupados tendo em vista a similaridade de suas características e a necessidade de padronização dos materiais.

2.4.2 Ressalta-se, ainda, que a adjudicação por itens não se mostra viável logística e economicamente, uma vez que seria necessário acompanhar cada ata separadamente, o que consumiria maior volume de trabalho e tornaria essa alternativa menos vantajosa em termos de economia e eficiência para a administração.

2.4.3 Do ponto de vista econômico, acredita-se que o agrupamento proporcionará a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração, uma vez que será possível a ocorrência da economia de escala que, aplicada à confecção de um grupo de determinados materiais, implicará numa redução de preços ofertados. Salienta-se que tal justificativa econômica só é possível por tratar-se de materiais afins.

### **2.5 Serviços prestados de forma contínua ou não contínua**

O objeto em questão não é de natureza continuada, tendo em vista que a interrupção no seu fornecimento não compromete a continuidade das atividades e o cumprimento da missão institucional do CNJ.

## **3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

### **3.1 Local e horário de prestação dos serviços**

Os serviços serão demandados à CONTRATADA de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h.

### **3.2 Localização e horário de funcionamento do CNJ**

3.2.1 O Conselho Nacional de Justiça fica situado no SAF Sul Quadra 2 lotes 5/6, bem como em outras instalações que vierem a ser ocupadas em caráter definitivo ou eventual. Seu horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, ressalvadas ocasiões de feriados, períodos de recesso forense e de expediente reduzido.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **3.3 Frequência e periodicidade da prestação dos serviços**

3.3.1 O Conselho Nacional de Justiça convocará a empresa, sempre que necessário, para realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, da qual constarão os respectivos quantitativos necessários e o prazo de execução.

3.3.2 A empresa deverá realizar os levantamentos necessários de todos os itens e quantitativos indispensáveis à fabricação tempestiva do material.

3.3.3 No ato da entrega do material produzido a empresa deverá apresentar à Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

3.3.4 A Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça efetuará a conferência do material produzido para comprovar a fiel e correta execução do material solicitado, por meio de análise de conteúdo das matérias, publicações, relatórios e outros meios objetivos de avaliação. Após conferência, a empresa será comunicada, por e-mail, mensagem, telefone ou sinalização em planilha comum, que o arquivo foi aprovado e poderá ser publicado e distribuído. Dessa forma, o Conselho Nacional de Justiça poderá atestar a nota fiscal dos serviços efetuados e encaminhá-la para pagamento.

### **3.4 Prazo para entrega**

3.4.1. Os prazos máximos para a entrega da prova de impressão e do material finalizado deverão obedecer aos cronogramas a seguir:

#### **Prazo de entrega da prova de impressão:**

<b>Serviço</b>	<b>Prazo</b>
Entrega da prova de impressão	Até 2 (dois) dias úteis após a entrega da ordem de serviço e da arte final fechada pelo CNJ.
Entrega de nova prova de impressão em caso de rejeição	Em caso de rejeição a empresa CONTRATADA deverá apresentar nova prova de impressão em até 2 (dois) dias a partir da reprovação formal por parte do CNJ ou, se couber, da entrega de nova arte final fechada pelo CNJ
Entrega do material	Após aprovação da prova de impressão os prazos de entrega dos materiais devem obedecer aos prazos de entrega de materiais da tabela abaixo
Entrega de novo material no caso de rejeição	Caso o material tenha sido em parte ou totalmente rejeitado, a empresa terá até 2 (dois) dias úteis, a partir da reprovação, para entregar o material gráfico ao CNJ.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **Prazo de entrega de material:**

Item	DESCRIÇÃO	Prazo de entrega
1	Cartão de visita com BOPP laminado	1 (um) dia útil após envio da arte
2	Folder até 8 Páginas	3 (três) dias úteis após envio da arte
3	Pasta Canguru	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
4	Calendário. Formato 22,5 x 18 cm	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
5	Publicação até 96 páginas em impressão digital	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
6	Publicação até 224 páginas em impressão digital	6 (seis) dias úteis após envio da arte
7	Publicação até 608 páginas em impressão digital	7 (sete) dias úteis após envio da arte
8	Caderno extra com 08 páginas em impressão digital	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
9	Cartilha até 16 páginas impressão digital	5 (cinco) dias úteis após envio da arte
10	Cartilha até 32 páginas impressão digital	5 (cinco) dias úteis após envio da arte

### **3.5 Da solicitação dos serviços**

3.5.1 O Conselho Nacional de Justiça convocará a empresa, sempre que necessário, para realização dos serviços por meio de Ordem de Serviço, da qual constarão os respectivos quantitativos necessários e o prazo de execução.

3.5.2 A empresa deverá realizar os levantamentos necessários de todos os itens e quantitativos indispensáveis à fabricação tempestiva do material.

3.5.3 No ato da entrega do material produzido a empresa deverá apresentar à Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça a Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço.

3.5.4 A Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça efetuará a conferência do material produzido para comprovar a fiel e correta execução dos serviços, atestará a referida Nota Fiscal e encaminhará para pagamento.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

#### **4. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

4.1 A presente contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que o objeto a ser contratado é um serviço comum.

JUSTIFICATIVA: A classificação decorre do artigo 3º, §2º do Anexo I do Decreto nº 3.555 de 8/8/2000, que diz: "§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado."

4.2. A adoção do sistema de registro de preços se justifica em razão da conveniência à aquisição de bens de forma parcelada, quando houver demanda pelos serviços.

JUSTIFICATIVA: A adoção do Sistema de Registro de Preços está amparada no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 7892/2013 que diz: "Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: (...) IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração".

#### **5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO**

As licitantes deverão comprovar documentação para habilitação jurídica, os termos do art. 28 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

- a. registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

As licitantes deverão comprovar documentação de qualificação econômico-financeira, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

a. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

As licitantes deverão comprovar documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/1993, conforme abaixo:

a. Certidão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

c. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais; e

e. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

As licitantes deverão apresentar declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988.

Os Estudos Preliminares não apontaram a necessidade de apresentação de algum instrumento de qualificação técnica, nos termos do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso;

6.2 Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.3 Zelar pela qualidade dos produtos, indicando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação;

6.4 Indicar formalmente preposto, visando a estabelecer contatos com o CONTRATANTE;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

6.5 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Termo de Referência;

6.5.1 Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte e descarregamento de material de divulgação a ser entregue na Sede do CNJ ou, mediante demanda, no local do evento;

6.6 Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local para entrega dos produtos aprovados pela Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça;

6.7 Comprovar, sempre que solicitado pelo CNJ, a conformidade dos produtos com as normas FSC, Cerflor, ABNT, de acordo com o exposto no item 2.3 deste Termo de Referência;

6.8 Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim;

6.9 Não causar danos ou deixar resíduos de colas ou adesivos nos locais de entrega;

6.10 Comparecer aos locais para entrega e retirada dos materiais no horário determinado pela CONTRATANTE;

6.11 A CONTRATADA deverá manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.12 Comunicar ao Gestor, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que este julgar necessários;

6.13 Declarar ciência e cumprir fielmente o Código de Conduta para Fornecedores de Bens e Serviços do Conselho Nacional de Justiça - instituído pela Portaria n. 18, de 31 de janeiro de 2020 -, cuja formalização se dará por meio da assinatura do Termo de Responsabilidade e Compromisso, disponibilizado como Anexo A deste Termo de Referência;

6.14 Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o prestador de serviço se obriga a observar o Código de Conduta dos servidores do Conselho Nacional de Justiça instituído pela Portaria CNJ n. 56/2018.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.1 Designar gestor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

7.2 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, registrando as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas à execução do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo;

7.3 Supervisionar, fiscalizar, ajustar e aprovar os serviços, ou, recusar aqueles prestados fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência, exigindo o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA;

7.4 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

7.5 Efetuar o pagamento nos prazos e condições fixados no edital;

7.6 Aplicar as sanções previstas neste Termo de Referência, assegurando à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa

## **8. RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1 A Secretaria de Comunicação Social será responsável pelo recebimento provisório e definitivo do objeto e verificação da qualidade e quantidade do material.

8.2 O objeto do presente Termo será recebido das seguintes formas:

a) provisoriamente, no ato da entrega;

b) definitivamente, pelo gestor do contrato, mediante Termo de Recebimento Definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material entregue com as especificações técnicas do Termo de Referência.

8.3 Em qualquer hipótese, ficarão a cargo do contratado os custos da confecção de novos materiais caso o objeto tenha sido avaliado como defeituoso ou inadequado pelo CONTRANTE.

8.4 O ato da entrega dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor, na condição de representante do Conselho Nacional de Justiça, o qual deverá atestar os serviços, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

8.5 O recebimento não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **9. PAGAMENTO DO OBJETO**

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, até 30 (trinta) dias do recebimento definitivo do objeto, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, “a”, da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, e cumpridos os seguintes requisitos:

a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;

b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a CONTRATADA.

9.1.1 A nota fiscal apresentada em desacordo com a Ordem de Serviço e/ou estabelecido no Edital, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à CONTRATADA e, nesse caso, o prazo previsto no item 9.1. será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;

9.1.2 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

9.1.3 A empresa deverá protocolar a nota fiscal na Secretaria de Comunicação do por meio do e-mail [comunicacao@cnj.jus.br](mailto:comunicacao@cnj.jus.br).

### **10. PENALIDADES APLICÁVEIS**

10.1. Com fundamento no art. 7º da Lei n. 10.520/2002, nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e no art. 3º e 7º da IN CNJ N. 67/2020, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa, nos seguintes casos:

b.1) 2% (dois por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega da prova de



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

impressão e/ou prova de impressão revisada, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.1.1) 4% (quatro por cento) sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração;

b.1.2) no caso de atraso injustificado na entrega da prova de impressão e/ou prova de impressão revisada por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.3” ou “b.4”, conforme o caso;

b.2) 5% (cinco por cento) por dia, calculado sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega do material, limitada a incidência a 1 (um) dia útil;

b.2.1) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com aceitação do objeto pela Administração;

b.2.2) no caso de atraso injustificado na entrega do material por prazo superior a 1 (um) dia útil, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista nas alíneas “b.4”;

b.3) 15% (quinze por cento), calculado sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de inexecução parcial da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.4) 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de serviço, no caso de inexecução total da obrigação, podendo haver, ainda, o cancelamento do registro de preços do Fornecedor;

b.5) 8% (oito por cento) sobre o valor total estimado da Ata de Registro de Preços, na hipótese de recusa em assinar a Ata ou retirar a ordem de serviço.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CNJ, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso c.

10.2 O cometimento reiterado de atrasos injustificados dos prazos previstos no item anterior poderá resultar no cancelamento do registro de preços da CONTRATADA. Será considerado em estado de reiterado cometimento de atrasos dos prazos da CONTRATADA que incorrer no terceiro atraso injustificado, ao longo da vigência da Ata.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

10.4 O valor da multa aplicada será:

10.4.1 retido dos pagamentos devidos pela Administração;

10.4.2 pago por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU); ou

10.4.3 cobrado judicialmente.

10.5 Excepcionalmente, desde que devidamente justificado pelo gestor do contrato no processo administrativo, o CNJ poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, conforme determinações previstas no instrumento convocatório ou no contrato, e instaurar de imediato o procedimento administrativo, que deverá ter tramitação prioritária.

10.6 Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou reconsideração da decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.

10.7 Todas as sanções serão registradas no SICAF.

10.8 Para todas as penalidades acima mencionadas serão asseguradas a prévia e ampla defesa. Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.

## **11. VIGÊNCIA DA AQUISIÇÃO**

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada de sua assinatura.

## **12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

12.1 O CNJ nomeará gestor para executar a fiscalização dos serviços. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne à execução do objeto

### **13. ESTUDO PRELIMINAR**

Declaração de que o Termo de Referência foi elaborado de acordo com o Estudo Preliminar [1272215](#) aprovado, anexo ao Processo 00794/2022.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022  
ANEXO I – A DO EDITAL**

**ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE  
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO  
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022**

**ANEXO II DO EDITAL**

**A) ESTIMATIVA DE PREÇOS**

GRUPO ÚNICO					
ITEM	Descrição	Tiragem Mínima	Qtde. Estimada Anual	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	<b><u>Cartão de visita com BOPP laminado</u></b> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	100	10.000	1,05	10.500,00
2	<b><u>Folder até 8 Páginas</u></b> Formato: 21 x 29,7 cm. Quantidade de Páginas: Até 08 páginas Capa: Couchê 115gr/m <sup>2</sup> . Miolo: Couchê 90gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	100	500	3,00	1.500,00
3	<b><u>Pasta Canguru.</u></b> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m <sup>2</sup> . Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	100	1.000	5,00	5.000,00
4	<b><u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u></b> Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade de Lâminas: 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 170gr/m <sup>2</sup> . Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas.	500	2.000	10,00	20.000,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	Fixação por: Wire-Osilver ou preto <b>Base:</b> Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m <sup>2</sup> Cores: 4X0				
5	<b>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 250 gr/m <sup>2</sup> , com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	50	750	48,00	36.000,00
6	<b>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 300 gr/m <sup>2</sup> , com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	50	1.000	98,00	98.000,00
7	<b>Publicação até 608 páginas em impressão digital.</b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)	50	500	245,00	122.500,00



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

	Capa: papel cartão supremo 250 gr/m <sup>2</sup> , com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.				
8	<b><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	50	300	6,00	1.800,00
9	<b><u>Cartilha até 16 páginas – impressão digital</u></b> Formato Aberto = A4 Formato Fechado = A5 Capa: papel couchê fosco 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos	100	500	6,40	3.200,00
10	<b><u>Cartilha até 32 páginas – impressão digital</u></b> Formato Aberto = A4 Formato Fechado = A5 Capa: papel couchê fosco 115 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m <sup>2</sup> . Cores: 4x4	100	500	7,80	3.900,00



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Acabamento: 1 dobra com 2 grampos				
<b>VALOR MÁXIMO ADMITIDO</b>	<b>R\$ 302.400,00 (trezentos e dois mil e quatrocentos reais)</b>			

**B) PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

<b>GRUPO</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UN.</b>	<b>QTD. REGISTRADA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
..	..	....	..	..	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
..	..	..	..	..	<i>(algarismos)</i>	<i>(algarismos)</i>
..	<b>VALOR TOTAL DO GRUPO</b>					<i>(algarismos e extenso)</i>



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**C) ORDEM DE SERVIÇO (MODELO)**

<b>CNJ</b> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	<b>ORDEM DE SERVIÇO - O.S.</b> CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	OS: Nº <b>xx-2021</b>	PROC.: 00xxx/2021	DATA: xx/xx/2021
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
RAZÃO SOCIAL:			TELEFONE:	FAX: ---
ENDEREÇO:			INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
<b>NOTA FISCAL</b>				
EMITIR EM NOME DO: <b>CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA</b>			INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): <b>SAF Sul, Quadra 02, Lote 5/6, Ed. Premium</b>			VALOR TOTAL DO SERVIÇO	
PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS	Nº DA NE	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ---	VALOR TOTAL DA OS:	
<b>Nº DE ORDEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR DO SERVIÇO R\$</b> UNITÁRIO      TOTAL
<b>Valores Totais</b>				-
AUTORIZO A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) ACIMA ESPECIFICADO(S) RELATIVA AO PREGÃO Nº E ARP Nº				
ORDECEIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA QUELTA LICITAÇÃO E NESTA O.S.				
LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA: <b>PROTOCOLO - CNJ</b>	LOCAL DE PAGAMENTO:	VISTO PELO CNJ:	VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:	



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022**

**ANEXO III DO EDITAL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_/2022**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022**, publicado no DOU do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho \_\_\_\_ do Processo 00794/2022, **RESOLVE** registrar os preços de \_\_\_\_\_, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, telefone: \_\_\_\_\_; fax \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2022.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johanness Eck**  
Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. \_\_\_\_\_/2022**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 15/2022**.

GRUPO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO(R\$)
			CNJ	
...	....	....	...	...
....	....	....	...	...



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE  
CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO  
NACIONAL DE JUSTIÇA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representando o(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**ANEXO C DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. \_\_\_\_\_**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS  
INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.**

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ no \_\_\_\_\_, nesse ato representada por \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF no \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLÁUSULA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADA

---

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

---

**Data e hora da consulta:** 22/08/2022 18:47

**Usuário:** \*\*\*.349.761-\*\*

Impressão Completa

**Nota de Empenho**
**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
40003	CONSELHO NACIONAL DE JUSTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
07.421.906/0001-29	SAF SUL QUADRA 2 LOTES 5/6	70070-600
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	2326-4921, 2326-5152, 2326-5151,5136

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2022	NE	314	2022PE000277

**Célula Orçamentária**

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167501	0100000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/08/2022	Estimativo	00794/2022	-	143.300,00

**Favorecido**

Código	Nome	CEP
13.331.928/0001-09	ACE COMUNICACAO E EDITORA EIRELI	70610-460
Endereço	UF	Telefone
SIG QUADRA 6 LOTE 1295 ZONA INDUSTRIAL	DF	
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	

**Amparo Legal**

Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

**Descrição**

00794/2022. CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. ARP 03/2022. CONFORME DESPACHO 1369852/SAD.

**Local da Entrega**

-

**Informação Complementar**

-

**Sistema de Origem**

SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
008	22/08/2022 17:13:14	Alteração

Data e hora da consulta: 22/08/2022 18:47

Usuário: \*\*\*.349.761-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

**Natureza de Despesa** **Total da Lista**  
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 143.300,00

#### Subelemento 63 - SERVICOS GRAFICOS E EDITORIAIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO: CARTÕES DE VISITAS E PUBLICAÇÕES VARIADAS. DEMAIS CONDIÇÕES EM PREGÃO 15/2022. ITENS 1, 5 E 6 ARP 03/2022: VIDE PLANILHA 1369549/SCS.	21.500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/08/2022	Inclusão	1,00000	21.500,0000	21.500,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO: PUBLICAÇÕES VARIADAS. ITEM 6 DA ARP 03/2022, CONFORME PLANILHA 1376485/SCS. DEMAIS CONDIÇÕES NO PREGÃO 15/2022.	11.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/08/2022	Reforço	150,00000	76,0000	11.400,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO: PUBLICAÇÕES VARIADAS. DEMAIS CONDIÇÕES EM PREGÃO 15/2022. ITENS 5, 6 E 7 DA ARP 03/2022: VIDE PLANILHA 1381112/SCS.	110.400,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/08/2022	Reforço	1,00000	110.400,0000	110.400,00

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA LOPES

\*\*\*.525.037-\*\*

22/08/2022 17:13:14

**Gestor Financeiro**

WERNNE PEREIRA E SILVA

\*\*\*.924.564-\*\*

19/08/2022 14:41:09



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.03 /2022 PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022 PROCESSO CNJ/SEI 00794/2022

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Johanness Eck, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2022**, publicado no DOU do dia 04 de julho de 2022, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 1355906 do Processo 00794/2022, **RESOLVE** registrar os preços de **confecção de material Gráfico**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, CNPJ 13.331.928/0001-09, com sede na SIG Quadra 06 Lote 1295, Brasília - DF, CEP70.610-460, telefone: (61) 99695-5692, neste ato representada por Carlos Ferreira do Amaral Filho, RG 3.787.979 SSP/GO, CPF186.538.121-72, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**: Esta Ata não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – **DO PEDIDO DE FORNECIMENTO**: A requisição dos produtos será formalizada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** mediante a emissão da Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 15/2022.

2.1 – O **FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, competindo-lhe:

a) Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

b) Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços, de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da emissão da Ordem de Serviço (OS).

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado ao processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o

preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica a cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

**Johaness Eck**

Diretor-Geral

Pela **CONTRATADA**

**Carlos Ferreira do Amaral Filho**

Representante Legal

### **ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 03/2022**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 15/2022**.

GRUPO				
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO(R\$)

			CNJ	
1	<b><u>Cartão de visita com BOPP laminado</u></b> Formato: 8,5 x 5,3 cm. Papel: Supremo Duo Design 300 gr/m². Cores: 4x0 Acabamento: BOPP Fosco	Un	10.000	0,70
2	<b><u>Folder até 8 Páginas</u></b> Formato: 21 x 29,7 cm. Quantidade de Páginas: Até 08 páginas Capa: Couchê 115gr/m². Miolo: Couchê 90gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: faca de corte especial e dobras	Un	500	2,30
3	<b><u>Pasta Canguru.</u></b> Formato aproximado: Fechada: 22 x 31 cm Aberta: 44 x 31 cm Papel: Duo Design 250 gr/m². Acabamento: laminação BOPP fosca de um lado, corte e vinco (bolsa interna para conter papéis). Com lombada	Un	1.000	3,60
4	<b><u>Calendário. Formato 22,5 x 18 cm.</u></b> Formato: 22,5 x 18 cm. Quantidade de Lâminas: 13 Lâminas Papel: Couchê fosco 170gr/m². Cores 4x4. Acabamento: Laminação BOPP fosco em todas as páginas. Fixação por: Wire-Osilver ou preto <b><u>Base:</u></b> Formato: 22,5 x 46cm Acabamento em laminação BOPP fosca na face impressa com 3 dobras. Papel: Cartão Supremo 350 gr/m² Cores: 4X0	Un	2.000	8,48
5	<b><u>Publicação até 96 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: Papel couchê 250 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.	Un	750	40,00
6	<b><u>Publicação até 224 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7)	Un	1.000	76,00

	<p>Capa: papel cartão supremo 300 gr/m<sup>2</sup>, com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>. Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>			
7	<p><b><u>Publicação até 608 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Capa: papel cartão supremo 250 gr/m<sup>2</sup>., com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>. Cores 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa / Cola purou Hotmelt Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Un	500	168,00
8	<p><b><u>Caderno extra com 08 páginas em impressão digital.</u></b> Formato Aberto: A3 (29,7x42) Formato Fechado: A4 (21x29,7) Páginas: 8. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>. Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p>	Un	300	4,50
9	<p><b><u>Cartilha até 16 páginas – impressão digital</u></b> Formato Aberto = A4 Formato Fechado = A5 Capa: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m<sup>2</sup>. Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos</p>	Un	500	4,40
10	<p><b><u>Cartilha até 32 páginas – impressão digital</u></b> Formato Aberto = A4 Formato Fechado = A5 Capa: papel couchê fosco 115 gr/m<sup>2</sup>.</p>	Un	500	6,40

Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos			
---	--	--	--

## ANEXO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Eu, Carlos Ferreira do Amaral Filho, inscrito(a) no CPF sob nº 186.538.121-72, neste ato representando a **ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 13.331.928/0001-09, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

## ANEXO C DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 03/2022

### TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA.

**ACE COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 13.331.928/0001-09, nesse ato representada por Carlos Ferreira do Amaral Filho, inscrito no CPF nº 186.538.121-72, doravante denominada CONTRATADA, apresenta o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES, obrigando-se a não divulgar, sem autorização do CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), segredos e informações produzidos, recebidos e custodiados pelo CNJ, bem como informações sobre quaisquer assuntos de que tomar conhecimento em razão da execução da contratação, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A CONTRATADA reconhece que, com a aceitação do presente termo pelo CNJ, as atividades desenvolvidas envolvem contato com informações sigilosas. Essas

informações devem ser tratadas confidencialmente sob qualquer condição e não podem ser divulgadas a quaisquer pessoas físicas ou jurídicas não autorizadas sem a expressa autorização do CNJ, comprometendo-se a CONTRATADA a manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do CNJ ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução de suas funções no Conselho, sob pena de responsabilidade civil e administrativa, sem prejuízo da responsabilidade penal de quem tenha descumprido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATADA reconhece que, em caso de dúvida acerca da confidencialidade de determinada informação, esta deverá ser tratada sob sigilo, até que venha a ser autorizado, pelo CNJ, a tratá-la diferentemente. Em hipótese alguma o silêncio do CNJ deverá ser interpretado como liberação de quaisquer dos compromissos ora assumidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA assume o compromisso de não utilizar qualquer informação sigilosa ou confidencial adquirida por ocasião da sua atividade no CNJ.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA obriga-se a informar ao CNJ imediatamente qualquer violação das regras de sigilo por parte dela, de qualquer de seus empregados e empregadas ou de quaisquer outras pessoas, inclusive nos casos de violação não intencional ou culposa de sigilo das informações a ele inerentes.

CLÁUSULA QUINTA – O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Termo poderá implicar a responsabilidade civil e criminal dos que estiverem envolvidos na violação, conforme Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA – As obrigações a que alude este instrumento perdurarão, inclusive, após a cessação de vínculo entre A CONTRATADA e o CNJ.

CLÁUSULA SÉTIMA – Caso a revelação das informações seja determinada por ordem judicial, a parte notificada se compromete a avisar à outra, para que possa tomar todas as medidas preventivas para proteger as informações. Nesse caso, a parte deverá revelar apenas as informações exigidas por determinação judicial e deverá informar à outra quais as informações e em que extensão serão reveladas.

CLÁUSULA OITAVA – Toda e qualquer modificação concernente às condições aqui estabelecidas só serão válidas mediante autorização expressa da outra parte.

CLÁUSULA NONA – A CONTRATADA compromete-se a dar ciência do teor do presente termo aos empregados e empregadas alocadas na prestação dos serviços contratados, mediante assinatura DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, em papel timbrado da CONTRATADA, conforme modelo anexo.

CLÁUSULA DEZ – A celebração do TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONFIDENCIALIDADE e da DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA não prejudica nem dispensa a celebração de outros instrumentos de responsabilidade e compromisso previstos para contratações específicas.

CLÁUSULA ONZE – As partes elegem o foro da Seção Judiciária Federal do Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA CRISTINA GOMES COELHO MATIAS, ACESSORA-CHEFE - ACESSORIA JURÍDICA**, em 27/07/2022, às 15:10, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **carlos ferreira do amaral filho, Usuário Externo**, em 29/07/2022, às 11:11, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 29/07/2022, às 18:06, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1365585** e o código CRC **89DB4F3B**.



**Poder Legislativo****SENADO FEDERAL  
DIRETORIA-GERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES****EXTRATOS DE CREDENCIAMENTOS**

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR2022/0054. Processo: 200.012474/2022-61. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CONTRATANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a empresa GOL LINHAS AÉREAS S.A. (CREDENCIADA - CNPJ: 07.575.651/0001-59). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Credenciamento da empresa de transporte aéreo regular GOL LINHAS AÉREAS S.A., para viabilizar a pactuação de "Acordo Corporativo de Desconto" objetivando a obtenção de descontos e condições especiais para o Senado Federal nas aquisições de passagens aéreas às custas da CEAPS (Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar dos Senadores). Programa de Trabalho: 01.301.0034.4061.5664. Natureza de Despesa 339033. Vigência: início: 01/08/2022 - final: 31/07/2027. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Ana Paula Zuppi, e Juliane Aparecida Castiglione.

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR2022/0055 - Acordo Cooperativo de Desconto. Processo: 200.012474/2022-61. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CONTRATANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a empresa GOL LINHAS AÉREAS S.A. (CREDENCIADA - CNPJ: 07.575.651/0001-59). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Estabelecer condições entre as partes para a aquisição de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, incluindo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de bilhete aéreo, marcação de assento e reembolso. Vigência: início: 01/08/2022 - final: 31/07/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Ana Paula Zuppi, e Anderson Wolff da Silva.

**RETIFICAÇÃO**

No D.O.U. do dia 20/12/2021, página 194, seção 3, Convênio celebrado com CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL/RS, Processo: 00200.015936/2021-11, onde se lê: "Vigência: início: 20/12/2021 final: 19/12/2026", leia-se: "Vigência: início: 16/12/2021 final: 15/12/2026" e onde se lê: "CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO SUL/RS", leia-se: "CÂMARA DE VEREADORES DE CACHOEIRA DO SUL/RS".

**RETIFICAÇÃO**

No D.O.U. do dia 23/12/2021, página 210, seção 3, Acordo de Cooperação Técnica - AC2021/0257. Processo: 200.016771/2021-03, celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI - RS. CNPJ: 10.547.217/0001-70. Onde se lê: "CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI - RS", leia-se: "CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO - RS".

**Poder Judiciário****SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Espécie: Contrato de Credenciamento n. 046/2022 celebrado entre o STF e a empresa CLÍNICA VITA CENTER - CENTRO DE ATENÇÃO A SAUDE LTDA, CNPJ. 11.822.216/0001-59 (Proc. n. 005542/2022). Objeto: prestação de serviços médicos no Distrito Federal, conforme estipulado em contrato vigente. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93. Assinatura/Vigência: 29/07/2022 Assinam: Pelo Contratante, Sr. Luciano Ribeiro de Santana - Diretor-Geral Substituto e a Sra. Alda Mitie Kamada- Secretária de Gestão de Pessoas; pela Contratada, Carlos Vinícius Alves Mendonça, Representante Legal.

**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 085/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Processo: 03284/2021. Objeto: desenvolvimento colaborativo de produtos e serviços para a Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br, em que o CSJT atuará como orquestrador dos Tribunais Regionais do Trabalho do Acordo. Assinatura: 11/07/2022. Signatário: pelo TRT16, Desembargador Francisco José de Carvalho Neto - Presidente.

**EXTRATO DE ADESÃO**

Espécie: Adesão do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região ao Termo de Cooperação Técnica CNJ n. 097/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça, o Tribunal Superior do Trabalho e o Conselho Superior da Justiça do Trabalho. Processo: 03281/2021. Objeto: desenvolvimento e uso colaborativo dos produtos, projetos e serviços do "Programa Justiça 4.0 - Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos, ficando o CSJT com a função de orquestrador dos Tribunais Regionais do Trabalho do Acordo". Assinatura: 11/07/2022. Signatário: pelo TRT16, Desembargador Francisco José de Carvalho Neto - Presidente.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nº processo: 06072/2022 Objeto: curso "Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público". Contratada: MMP Cursos - Capacitação e Treinamento Profissional. CNPJ: 14.087.594/0001-24. Fundamento Legal: caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 5.670,00 (cinco mil seiscientos e setenta reais). Declaração de Inexigibilidade: em 28/07/2022, por Raquel Wanderley da Cunha Chausse, Secretária de Gestão de Pessoas, CPF nº 013.752.281-96. Ratificação: em 28/07/2022, por Johanness Eck, Diretor Geral, CPF nº 006.583.638-32.

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Conselho Nacional de Justiça torna público o Aviso de Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico n. 15/2022, conforme Ata de Registro de Preços n. 03/2022 e Processo n. 00794/2022. Objeto: registrar os preços de confecção de material gráfico. Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02. ACE Comunicação e Editora Eireli. CNPJ: 13.331.928/0001-09. Valor: R\$ 225.460,00. Data de Assinatura: 29/07/2022. Vigência: doze meses a contar de sua assinatura. Signatários: pelo CNJ, Johanness Eck - Diretor-Geral; pelo Fornecedor.

CARLOS FERREIRA DO AMARAL FILHO  
Representante Legal

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
SECRETARIA DO TRIBUNAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 42/2022**

O Tribunal Superior Eleitoral, por meio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 42/2022, cujo objeto é a aquisição de sistema de visualização profissional Video Wall, no qual declara vencedora a empresa Coperson Serviços e Comércio de Produtos de Informática e Segurança Ltda., CNPJ nº 07.648.642/0001-40.

THALES DE JESUS HATEM  
Pregoeiro

(SIDEAC - 01/08/2022) 070001-00001-2022NE999999

**COORDENADORIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
SEÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE000728, emitida em 28.07.2022. FAVORECIDO: Eduarda Cristina de Sousa Rocha 06247653182. OBJETO: aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação fisioterapêutica, Item 1. VALOR: R\$ 1.650,56. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.000004136-5.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE000729, emitida em 28.07.2022. FAVORECIDO: Fabio Cleiton Baeza 27659125800. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação fisioterapêutica, Item 2. VALOR: R\$ 2.489,99. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.000004136-5.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Espécie: Nota de Empenho Global nº 2022NE000730, emitida em 28.07.2022. FAVORECIDO: Ivo Pessoa de Souza 87976714368. OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para reabilitação fisioterapêutica, Itens 3 ao 10. VALOR: R\$ 635,24. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666/93. PA 2022.00.000004136-5.

**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES  
SEÇÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º TA ao Contrato-TSE nº 32/2021, firmado entre o TSE e a EVERY TI TECNOLOGIA & INOVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 08.925.028/0001-41. OBJETO: 1. Prorrogar a vigência do Contrato-TSE nº 32/2021 pelo período de 4 de agosto de 2022 a 4 de agosto de 2023; 2. Reajustar, a partir de 04/08/2022, os preços contratados no percentual de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento), referente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA pelo período compreendido entre o mês de maio/2021 - mês de referência da apresentação da proposta -, a abril/2022 - mês que complementa o interstício de 12 (doze) meses - conforme cálculo apurado por meio da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil - BCB. VALOR: R\$ 177.333,60. FUNDAMENTO: arts. 55, III, e 57, II, da Lei nº 8.666/93, no art. 13 do Decreto nº 9.507/2018, nos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001 e nas Cláusulas Nona e Quatorze do Contrato-TSE nº 32/2021. ASSINATURA: 01/08/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e João Eduardo Nery de Oliveira, Representante Legal, pela Contratada. PA SEI 2019.00.000009263-0.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO**

Espécie: Termo de Autorização de Uso-TSE nº 80/2022, firmado entre o TSE e a empresa Migdal Produções Cinematográficas Ltda., CNPJ nº 10.645.895/0001-75. OBJETO: uso dos ambientes localizados no primeiro pavimento, salão central, incluindo dois salões laterais, escadarias da entrada principal, subsolo e estacionamento do Centro Cultural da Justiça Eleitoral - CCJE, e tem como objeto exclusivo e inalterável a gravação de obra audiovisual produzida pelo Autorizado, a saber: a filmagem do filme provisoriamente intitulado "AS POLACAS", com a participação de aproximadamente 80 pessoas, entre elenco, figurantes e equipe de produção. PRAZO DE AUTORIZAÇÃO: a partir da data de sua assinatura e duração de até 3 meses. ASSINATURA: 29/07/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral, pelo TSE; lafa Britz, Produtora Cultural, pela Contratada. Procedimento Administrativo SEI nº 2022.00.000005887-0.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

Espécie: TERMO DE COOPERAÇÃO-TSE nº 73/2022, firmado entre o TSE e o PALVER CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA, CNPJ: 41.522.141/0001-51. OBJETO: Estabelecimento de parceria entre as Partes para o enfrentamento à desinformação contra o Processo Eleitoral, por meio do compartilhamento de informações oriundas do monitoramento de redes sociais e de grupos públicos de aplicativos de mensageria, bem como a definição das medidas concretas que serão desenvolvidas conjuntamente para esse fim. VIGÊNCIA: a partir da data de sua assinatura e vigorará enquanto perdurarem o "Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação no âmbito da Justiça Eleitoral". ASSINATURA: 01/08/2022. ASSINAM: Rui Moreira de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria, pelo TSE, e Felipe Matias Bailez Viana, Sócio-Administrador, pela PALVER. PA SEI 2022.00.000006400-4.

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 58/2022**

Comunico o resultado da licitação em epígrafe: Vencedoras: CNPJ: 05.621.087/0001-38 - ADN Comércio e Distribuição de Produtos de Limpeza Eireli - Itens 1, 3, 5, 7, 8, 10, 13, 15 e 17 e CNPJ: 14.491.610/0001-40 - Prime Importação e Exportação Eireli - Itens 12 e 14; CNPJ: 30.911.535/0001-85 - A3L Comércio Varejista de Utilidades Ltda. - Item 6; CNPJ: 33.761.051/0001-95 - José Carlos Ramos dos Reis - Itens 4 e 19; CNPJ: 40.223.106/0001-79 - Darlu Indústria Têxtil Ltda. - Item 11; e CNPJ: 43.973.781/0001-03 - Planeta Comércio e Distribuição de Equipamentos e Produtos Ltda. -Item 9. Os itens 2, 16, 18 e 20 restaram fracassados.

DANIELLE XIMENES LIMA MOREIRA  
Pregoeira

(SIDEAC - 01/08/2022) 050001-00001-2022NE000107

